



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PERÍODO 2023-2025

(21ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 69/98

Contrato nº 009/98-STN/COAFI, de 30 de março de 1997
entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 21ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso do Sul (Estado), parte integrante do Contrato nº 009/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 30 de março de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 69/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

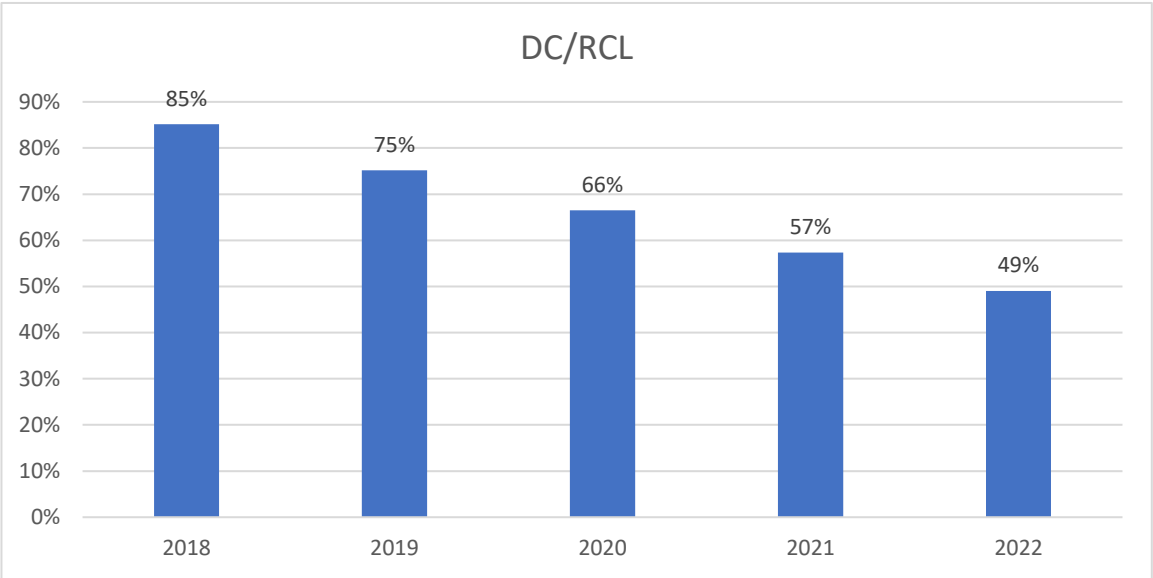
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos

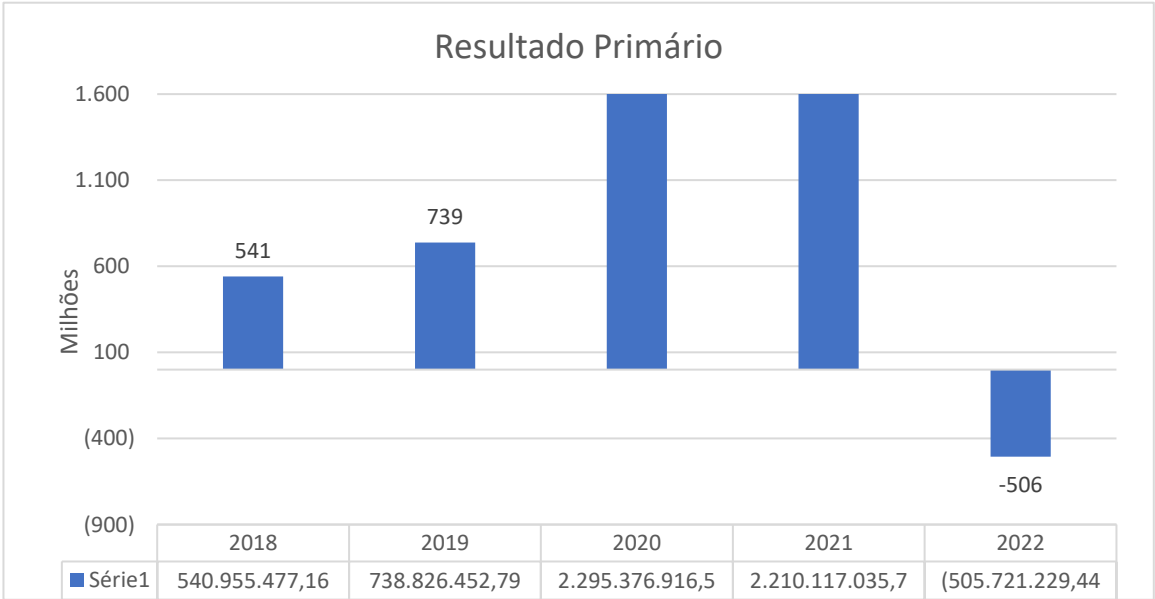
gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



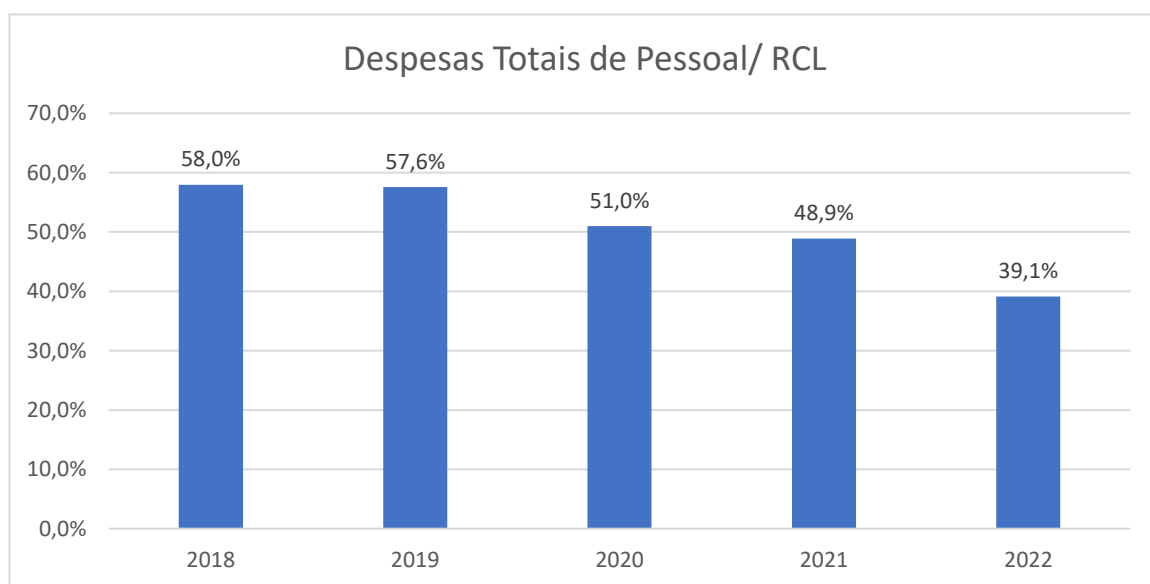
A evolução do Gráfico 1 indica que o Estado diminuiu o ritmo de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito, com efeitos relevantes sobre o endividamento. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 49% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



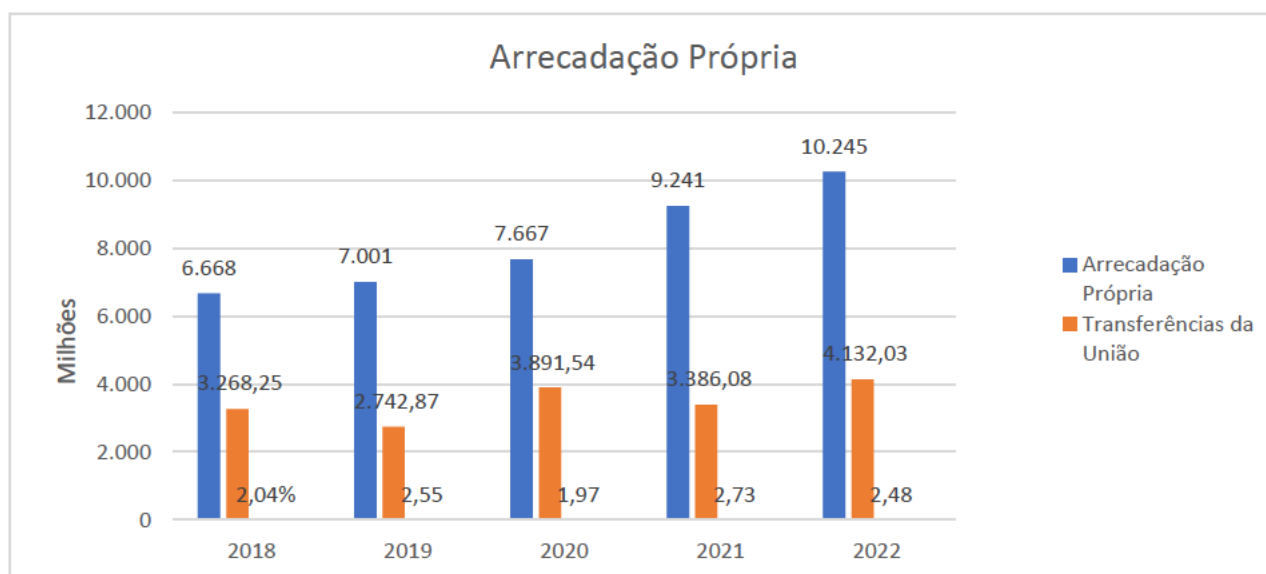
Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há variação da série de resultados primários gerados pelo Estado, tendo ocorrido aumentos contínuos em todos os anos do período, com exceção do exercício de 2022. Em que pese o déficit primário de aproximadamente 506 milhões de reais em 2022, o Estado de Mato Grosso do Sul produziu no mesmo ano, um superávit financeiro de aproximadamente 3.837 milhões de reais.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



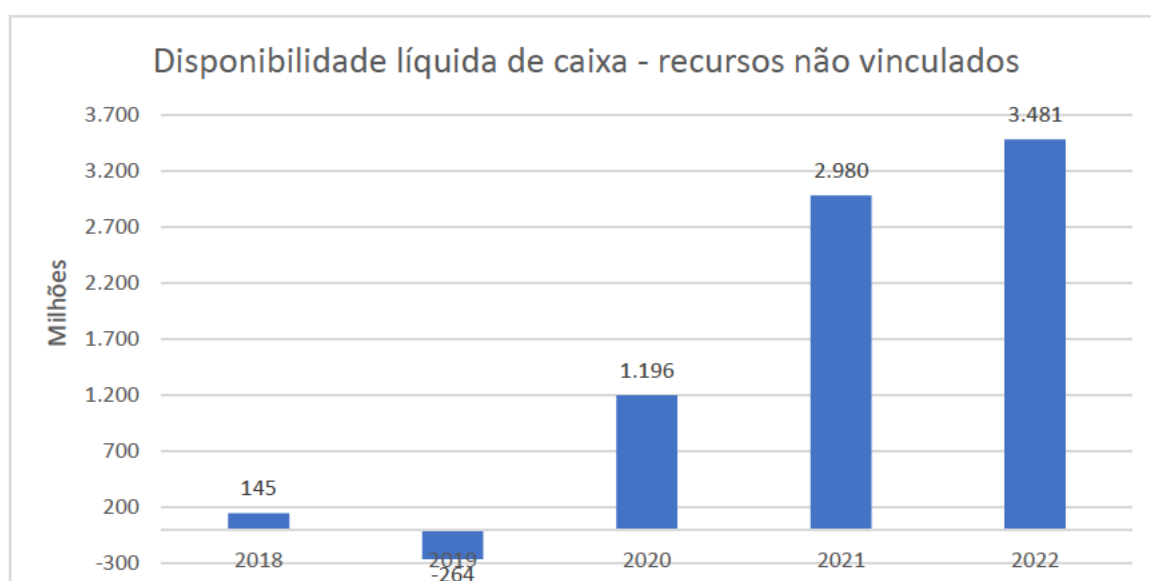
No Gráfico 3, verifica-se que ocorreu decréscimo da relação DP/RCL ao longo do período analisado.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)



A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita Estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio. O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado conseguiu reduzir sua dependência de Transferências da União.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados a partir do exercício de 2020, confirmando a atipicidade da execução orçamentária do exercício de 2019 e demonstrando o equilíbrio na gestão financeira do Estado.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
48,14%	50,14%	52,00%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-290	-664	-713

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
18.072	19.244	20.361

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA Assinado de forma digital
RIEDEL [REDACTED] por EDUARDO CORREA
RIEDEL [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2023.10.30 16:04:11
-04'00'

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
MATO GROSSO DO SUL			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.450.099.849	10.256.028.697	11.233.524.381
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.274.685.345	10.256.028.697	11.233.524.381
Empréstimos	2.071.138.176	2.361.073.607	2.590.589.708
Internos	500.977.266	724.983.116	1.072.120.474
Externos	1.570.160.910	1.636.090.491	1.518.469.234
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	7.143.495.218	7.845.136.167	8.604.788.778
Internos	7.143.495.218	7.845.136.167	8.604.788.778
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	60.051.951	49.818.923	38.145.895
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.217.144		
De Demais Contribuições Sociais	58.834.807	49.818.923	38.145.895
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	175.414.504		
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.440.147.631	3.155.840.137	2.676.794.293
Disponibilidade de Caixa	3.440.147.631	3.155.840.137	2.676.794.293
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.917.180.902	3.657.757.886	3.205.826.735
(-) Restos a Pagar Processados	158.040.278	166.305.221	175.296.838
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	318.992.992	335.612.527	353.735.604
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.009.952.218	7.100.188.560	8.556.730.088
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.645.445.511	20.465.018.177	21.614.816.224
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	15.350.368	9.420.905	9.929.633
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE E	19.630.095.144	20.455.597.273	21.604.886.590
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VII)	48,14	50,14	52,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,62	34,71	39,61
			23/10/2023 22:27

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

MATO GROSSO DO SUL

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	25.682	26.829	28.344
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.751	16.767	17.743
ICMS	12.716	13.569	14.366
IPVA	893	943	998
ITCD	349	369	391
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	1.375	1.446	1.524
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	418	440	464
Contribuições	1.278	1.344	1.417
Receita Patrimonial	831	875	922
Aplicações Financeiras (II)	705	741	781
Outras Receitas Patrimoniais	127	134	141
Transferências Correntes	6.689	6.651	7.010
Cota-Parte do FPE	1.776	1.495	1.576
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	86	72	76
Royalties e Participações Especiais	11	11	12
FUNDEB	1.689	1.777	1.873
Outras Transferências Correntes	3.127	3.295	3.473
Demais Receitas Correntes	1.133	1.192	1.252
Outras Receitas Financeiras (III)	27	29	30
Receitas Correntes Restantes	1.106	1.163	1.222
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.950	26.060	27.533
RECEITAS DE CAPITAL (V)	346	686	631
Operações de Crédito (VI)	118	446	378
Amortização de Empréstimos (VII)	13	13	14
Alienação de Bens	4	4	4
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	4	4	4
Transferências de Capital	212	223	235
Convênios	105	111	117
Outras Transferências de Capital	106	112	118
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	216	227	239
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	25.166	26.286	27.772
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	26.028	27.515	28.975
DESPESAS CORRENTES (XII)	22.523	24.546	25.960
Pessoal e Encargos Sociais	11.555	12.910	13.687
Ativo	6.707	7.722	8.188
Inativos e Pensionistas	4.848	5.188	5.499
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	445	531	569
Outras Despesas Correntes	10.523	11.105	11.704
Transferências Constitucionais e Legais	4.755	5.016	5.287
Demais Despesas Correntes	5.768	6.089	6.417
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	22.078	24.015	25.391
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.801	3.241	3.474
Investimentos	3.362	2.859	3.013
Inversões Financeiras	15	76	81
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	15	76	81
Amortização da Dívida (XIX)	424	306	381
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	3.377	2.935	3.094
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	25.456	26.950	28.485
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	26.324	27.787	29.434
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-290	-664	-713
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	445	531	569
Amortização da Dívida (XIX)	424	306	381
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.158	-1.500	-1.663
Aplicações Financeiras (II)	705	741	781
Outras Receitas Financeiras (III)	27	29	30
Amortização de Empréstimos (VII)	13	13	14
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-414	-717	-837
Operações de Crédito (VI)	118	446	378
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	118	446	378
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-296	-271	-460
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-290	-664	-713

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 22:27

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL				
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal				
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)				
MATO GROSSO DO SUL				R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.526	15.538	16.466	
Pessoal Ativo	9.485	10.147	10.754	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.022	7.512	7.960	
Obrigações Patronais	2.463	2.635	2.793	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.849	5.188	5.499	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.216	4.511	4.782	
Pensões	633	677	718	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	192	202	213	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.884	4.154	4.401	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	61	66	70	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	182	195	206	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	180	191	200	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.460	3.703	3.925	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.642	11.384	12.066	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.645	20.465	21.615	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	15	9	10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	27	29	30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.603	20.427	21.574	
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	54,29	55,73	55,93	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

MATO GROSSO DO SUL

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	28.583	29.814	31.502
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.187	19.365	20.494
ICMS	14.966	15.970	16.908
IPVA	992	1.048	1.109
ITCD	436	461	488
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	1.375	1.446	1.524
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	418	440	464
Contribuições	1.278	1.344	1.417
Receita Patrimonial	831	875	922
Aplicações Financeiras (III)	705	741	781
Demais Receitas Patrimoniais	127	134	141
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	919	967	1.019
Transferências Correntes (IV)	7.153	7.037	7.417
Cota-Parte do FPE	2.220	1.869	1.970
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota-Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	101	85	90
Transferências do FUNDEB	1.689	1.777	1.873
Outras Transferências Correntes	3.143	3.307	3.485
Outras Receitas Correntes	214	225	233
DEDUÇÕES (V)	8.937	9.349	9.887
Transferências Constitucionais e Legais	4.755	5.016	5.308
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	1.278	1.344	1.417
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	1	1	1
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3	3	3
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.901	2.985	3.158
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	19.645	20.465	21.615
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	18.072	19.244	20.361

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 22:27

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.